

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE ABRIL 2025.**

“Nomeação da Comissão de Julgamento do Edital nº 04/2025, referente ao Concurso Cultural de Ilustração do Hino Municipal de São José do Divino-PI”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art 1º- Nomear os abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 04/ 2025, do Concurso Cultural de Ilustração do Hino Municipal de São José do Divino-PI:

| NOME                              | CPF Nº         |
|-----------------------------------|----------------|
| JOSÉ ERISNANDO DA SILVA NEGREIROS | 030.488.823-08 |
| JOSUÉ DE BRITO MACHADO FILHO      | 061.263.483-38 |
| IVANILSON KENEDY SANTOS SILVA     | 087.980.693-14 |

Art. 2º- Os indicados acima realizarão suas atividades de forma voluntária e farão o julgamento dos trabalhos habilitados na forma prevista em regulamentação municipal através do edital acima citado.

Art. 3º - Caberá à comissão organizadora e ao júri oficial definir trabalhos não apropriados para a apresentação.

Art 4º- A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos 3 (três) melhores trabalhos que receberão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São José do Divino-PI, 11 de Abril de 2025.

MARIA DO AMPARO  
SAMPAIO  
AMORIM:27348067387

Assinado de forma digital por MARIA DO  
AMPARO SAMPAIO AMORIM:27348067387  
Dados: 2025.04.11 13:37:00 -03'00'

Maria do Amparo Sampaio Amorim  
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº 09, DE 11 DE ABRIL 2025.

ID: 4A046114584D4

**SEMED**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Nomeação da Comissão de Julgamento do Edital nº 04/2025, referente ao Concurso Cultural de Ilustração do Hino Municipal de São José do Divino-PI"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art 1º- Nomear os abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 04/ 2025, do Concurso Cultural de Ilustração do Hino Municipal de São José do Divino-PI:

| NOME                              | CPF Nº         |
|-----------------------------------|----------------|
| JOSÉ ERISNANDO DA SILVA NEGREIROS | 030.488.823-08 |
| JOSUÉ DE BRITO MACHADO FILHO      | 061.263.483-38 |
| IVANILSON KENEDY SANTOS SILVA     | 087.980.693-14 |

Art. 2º- Os indicados acima realizarão suas atividades de forma voluntária e farão o julgamento dos trabalhos habilitados na forma prevista em regulamentação municipal através do edital acima citado.

Art. 3º- Caberá à comissão organizadora e ao júri oficial definir trabalhos não apropriados para a apresentação.

Art 4º- A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos 3 (três) melhores trabalhos que receberão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Divino-PI, 11 de Abril de 2025.

MARIA DO AMPARO  
SAMPAIO  
AMORIM:27348067387

Maria do Amparo Sampaio Amorim  
Secretária Municipal de Educação

ID: 8249B83485B34



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
**CNPJ - 06.554.968/0001-46**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

**EXTRATO DE SEXTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Sexto termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 005/2022.  
 Processo Licitatório: Concorrência nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos da estrada que liga a Sede do Município de São Félix do Piauí até a Localidade Buriti do Castelo.

Contratante: Município de São Félix do Piauí- PI.

Contratada: Construtora Santa Inês LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06.

Data da assinatura: 05 de abril de 2025.

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando a vigência contratual de 05/04/2025 a 05/04/2026, conforme consta no art. 57, II, da Lei 8666/93, e cláusula sexta do referido contrato.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Cláusula Terceira- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes acima.

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000  
 Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204



ID: 4DCBEEA5FEAC4  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho  
 Rua Benevenute da Silva

**RESOLUÇÃO DE Nº 06/CMDCA/2025**

Dispõe sobre a convocação da 4ª Suplente da Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027 realizada em 01 de outubro de 2023 para tirar férias de conselheira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Barro do Piauí /PI no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, bem como das disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131);

**CONSIDERANDO:** Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

**CONSIDERANDO:** A solicitação de férias da servidora **ZÉLIA MARIA RIBEIRO**

**CONSIDERANDO:** Art. 45 da Lei Municipal 276 de 30 de março de 2023 Que ocorrendo vacância da função, assumirá o suplente que houver recebido maior número de votos obedecendo a ordem de classificação da suplência conforme resultado da Eleição de 01 de outubro de 2023

**CONSIDERANDO:** Que a 1ª suplente abriu mão de assumir a função por incompatibilidade de horário e cargo em razão da Portaria de Nomeação para cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor do Município de Lagoa do



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho  
 Rua Benevenute da Silva



Barro do Piauí, e que a mesma assinou Termo de Desistência e apresentou ao CMDCA;

**CONSIDERANDO:** Que a 3ª suplente assumiu o posto como titular, substituindo a Conselheira Claudiana Cavalcante Alves Araújo por se encontrar afastada pelo período de 120 dias assegurada pelo INSS, conforme Resoluções 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025 que no ato das convocações das resoluções anteriores, a 1ª, 2ª e 3ª suplente não estão disponíveis e que no presente ato, a mesma passa a ser a primeira da ordem de classificação das suplentes e que passa a ser convocada para assumir a função em substituição da conselheira Zélia Maria Ribeiro pelo seu período de 30 ( trinta) dias de férias

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar a 4ª Suplente do Conselho Tutelar, senhora **KÁTIA RIBEIRO DIAS COSTA** para apresentar-se perante este conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que substitua a Conselheira **ZÉLIA MARIA RIBEIRO** em férias no período de 01 mês a começar a partir do dia 07 de abril de 2025

**Parágrafo único.** O não comparecimento da convocada no prazo determinado acima implicará na convocação da próxima suplente.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Barro do Piauí, aos 11 de abril de 2025.

Tomaz Souza de Aquino  
 Presidente do CMDCA